

LEI MUNICIPAL Nº 4.259/2017.

**EMENTA:** Altera dispositivos da Lei nº 3.270, de 19 de dezembro de 2007, que institui o Código Tributário do Município da Vitória de Santo Antão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este **sanciona** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Art. 47 da Lei nº 3.270, de 19 de dezembro de 2007 passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“Art. 47. ....

IV – O imóvel utilizado exclusivamente para ministrar cuidados a idosos de forma integral e gratuita, funcionando como asilo, abrigo ou lar de idosos pertencente a instituição sem fins lucrativos.”

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2017.



JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR.

- Prefeito -